



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
RESERVA EXTRATIVISTA DE CANAVIEIRAS  
Rua General Pederneiras, Nº 410 – Canavieiras-BA.  
CEP.: 45.860-000. Telefone: (73) 3284 3971

ICMBIO  
Fl. 183  
Rub. *[assinatura]*

## CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CANAVIEIRAS

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2012

Requer a adoção de medidas referentes ao processo de licenciamento ambiental da “Atividade de perfuração marítima no Bloco BM-J-1, na Bacia do Jequitinhonha”.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE CANAVIEIRAS, no uso de suas competências; e,

Considerando o Decreto S/N que criou a Reserva Extrativista (RESEX) de Canavieiras em 05 de junho de 2006;

Considerando a Lei 9.985/2000 (Lei do SNUC), com destaque ao §2º do Art. 18;

Considerando a Portaria Nº 71, de setembro de 2009 que criou o Conselho Deliberativo da RESEX de Canavieiras e definiu sua composição;

Considerando o conceito de Território e Povos e Comunidades Tradicionais, constantes no Decreto 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT;

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho/OIT, promulgada no Brasil através do Decreto 5.041/2004 que trata da Consulta Prévia aos Povos Tribais e Indígenas no tocante a medidas suscetíveis de afetá-los;

Considerando o processo de licenciamento ambiental para a “Atividade de perfuração marítima no Bloco BM-J-1, na Bacia do Jequitinhonha” da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS; e seus Estudos de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA;

Considerando a distância aproximada de 30 km entre o local previsto para a perfuração e os limites da RESEX de Canavieiras, e ainda as especificidades da dinâmica do ambiente marinho;

Considerando a definição da área de influência da atividade de perfuração apresentada no EIA/RIMA, não tendo sido incluído o município de Canavieiras em sua abrangência;

Considerando a generalidade dos estudos relativos à pesca apresentados no EIA/RIMA, os quais impossibilitam um diagnóstico específico do impacto da atividade de perfuração na atividade produtiva da pesca artesanal praticada por pescadores artesanais da RESEX de Canavieiras;

*Morcelo*

Considerando que as comunidades Tradicionais de Pescadores Artesanais da área da RESEX de Canavieiras pescam na região proposta para o empreendimento e serão prejudicadas no período da atividade de perfuração;

Considerando que os conhecimentos tradicionais locais apontam deficiências nos estudos referentes à falta de informações adequadas sobre os recursos pesqueiros e a dinâmica das correntes na região, destacando que esta dinâmica de correntes não está sujeita somente aos dois cenários (inverno e verão) apresentados no EIA/RIMA, mas sim a uma confluência de fatores dentre eles: características do fundo marinho da região, dinâmica dos ventos e das marés (astronômica);

Considerando que desde março de 2012 são lançados derivadores em estudo da dinâmica de correntes da região em questão, e os resultados parciais vêm corroborando o conhecimento tradicional local de falta de padrão específico para a dinâmica de correntes, mesmo dentro de uma mesma estação do ano;

Considerando que nos mapas de sensibilidade ambiental não se considera a quantidade de barras (regiões de encontro do estuário com o mar) e manguezais no perímetro da RESEX, que compreende desde o município de Una/BA até o município de Belmonte/BA;

Considerando que aproximadamente 3000 famílias de Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Catadores de Caranguejo, Pescadores de Mar, Jangadeiros, Pescadores de Camarão etc. dependem da sanidade ambiental da região e dos estoques pesqueiros para sua sobrevivência;

Considerando que as 14 entidades representativas dos Pescadores Artesanais da Região da RESEX de Canavieiras não foram consultadas no desenvolvimento do processo de licenciamento e nos estudos;

**O Conselho Deliberativo da RESEX Canavieiras resolve requerer que sejam adotadas as seguintes medidas:**

#### **Medidas Mitigadoras**

1. Que seja realizada Audiência Pública com prévia oitiva nas comunidades da RESEX de Canavieiras, no município de Canavieiras ou Belmonte;
2. Que seja realizada uma complementação do EIA/RIMA de modo a diagnosticar de forma específica a pesca artesanal praticada por extrativistas da RESEX Canavieiras e a produção pesqueira a ela associada, evidenciando então os potenciais impactos socioeconômicos da atividade de perfuração à população tradicional da unidade;
3. Que sejam refeitas as modelagens para o caso de um provável acidente com vazamento de óleo com dados do local de operação coletados a partir do lançamento de derivadores para melhor diagnosticar a dinâmica de correntes marítimas na região;
4. Que o Plano de Emergência da empresa considere que a RESEX Canavieiras tem 07 barras com extensas áreas de manguezais e que essas áreas devem ser prioridade nos planejamentos das ações preventivas;
5. Que pescadores artesanais ligados às organizações extrativistas da RESEX sejam capacitados para acompanhar e colaborar nas ações preventivas devido ao seu conhecimento da região e possibilidade de rápida resposta;

Monelo



6. Que sejam contratadas embarcações de pequeno porte e calado para as ações preventivas nas barras devido a sua pequena profundidade;
7. Que sejam feitos monitoramentos nas praias da RESEX antes, durante e após o empreendimento para verificar possíveis acidentes com animais no período de operação;
8. Que seja feito monitoramento pesqueiro 06 meses antes, durante e até 06 meses após o encerramento das atividades;
9. Que seja planejado e implantado Programa de Comunicação com a participação efetiva dos comunitários extrativistas da RESEX no desenvolver da atividade.

### Medida Compensatória

1. Que a empresa seja obrigada a compensar financeiramente os pescadores artesanais prejudicados pela perda de direito de uso da área durante o impedimento em consequência da atividade.

### Considerações Finais

Considerando o potencial impacto que atividades desta natureza podem ter sobre a atividade de pesca artesanal e o papel deste Conselho Deliberativo em gerir a RESEX de Canavieiras, unidade de conservação que beneficia famílias extrativistas que dependem diretamente da pesca para sua sobrevivência solicitamos o atendimento às medidas acima elencadas.

Atenciosamente,

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado da Bahia  
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia  
Delegacia da Capitania dos Portos em Ilhéus/BA  
Prefeitura de Canavieiras  
Câmara Municipal de Vereadores de Canavieiras  
Transamérica de Hotéis - Nordeste LTDA  
Brazil Hospitality Group S.A – BHG  
Conservação Internacional Brasil – CI  
Centro de Estudos Socioambientais – PANGEA  
Instituto de Conservação de Ambiente Litorâneos da Mata Atlântica – ECOTUBA  
Associação de Turismo Viva Canavieiras  
Associação dos Criadores de Camarão de Canavieiras  
Associação dos Pescadores e Catadeiras de Camarão de Canavieiras  
Segmento das Marisqueiras do Município de Canavieiras

Morais

Segmento de Artesões da Pesca do Município de Canavieiras

Associação de Tiradores de Caranguejo de Canavieiras

Associação de Pescadores de Campinhos

Segmento de Agricultores Familiares de Campinhos

Associação dos Pescadores, Marisqueiras e Moradores de Atalaia

Associação dos Pescadores de Puxim da Praia

Associação dos Pescadores de Puxim do Sul

Associação de Pescadores e Marisqueiras de Oiticica

Associação de Pescadores, Marisqueiras e Extrativistas de Barra Velha

Colônia de Pescadores Z-20 de Canavieiras

Colônia de Pescadores Z-21 de Belmonte

*Marcelo Silveira*

**MARCELO SILVEIRA**

Presidente do Conselho Deliberativo

da RESEX Canavieiras

Mat. 1714520